



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 166.900,00.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** O crédito especial no valor de R\$ 166.900,00 (cem e sessenta e seis mil, e novecentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, adquirir equipamentos e materiais de consumo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIO	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
4490510000000	Obras e Instalações – Rede Bem Cuidar	52.000,00
1093	Equipamentos Atenção Básica	
	Equipamentos e Materiais Permanentes -	
4490520000000	Cuidar Mais	39.000,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes – Rede	
4490520000000	Bem Cuidar	33.500,00
2225	ATENÇÃO BÁSICA	
3390300000000	Material de Consumo – Cuidar Mais	7.000,00
3390300000000	Material de Consumo – Rede Bem Cuidar	14.500,00
3390300000000	Material de Consumo – Chamar 192	13.400,00
3390390000000	Outr. Serv. de Terc. P. Jurídica – Chamar 192	7.500,00
	<b>Total</b>	<b>166.900,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo Federal nos seguintes programas:

I – Programa Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 100.000,00;

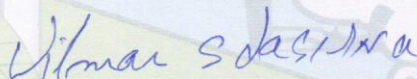
II – Programa Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 46.000,00;

III – Programa CHAMAR 192 no valor de R\$ 20.900,00.

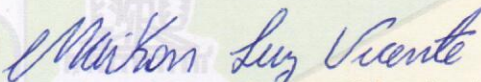
**Total das Origens R\$ 166.900,00**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

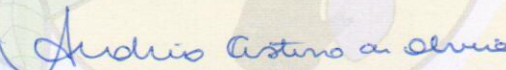
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE MAIO DE 2023.**



Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)



Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)



Ver<sup>a</sup>. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)



Ver. Douglas Rafael Allebrand (Membro)